



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto N° 027/2020, de 24 de abril de 2020** - prorroga o fechamento do comércio não essencial como medida de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 027/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**“PRORROGA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o avanço em território nacional da Pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 013/2020 e 023/2020, que determinaram dentro do limite do município de Sátiro Dias o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2020 o fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais e de serviços não essenciais, conforme determinado nos Decretos Municipais nº 013/2020 e 023/2020, ratificando todas as normas contidas de obrigação, fiscalização e punição.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer a qualquer tempo revogação, modificação ou prorrogação, caso a situação anormal se perpetue, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2020.

**MARIVALDO DA CRUZ ALVES**  
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA  
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286